

Lei de Incentivo à Cultura

Portaria MinC Nº9 de 2007

PORTARIA Nº 9, DE 6 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre o credenciamento de instituições físicas e jurídicas de direito privado para a prestação de serviços de produção audiovisual, de acordo com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e suas alterações, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da competência que lhe é dada no art. 87 da Constituição Federal; Considerando a publicação do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, que regulamenta a Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, esta belecendosistema de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRO NAC; Considerando a necessidade de credenciamento de instituições físicas e jurídicas para a prestação de serviços de produção audiovisual, de acordo com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e suas alterações, e dá outras providências:

Art. 1º Credenciar o Banco do Brasil S.A. como instituição física jurídica, com fundamento no art. 1º desta Portaria, para a contratação de serviços de produção audiovisual, de acordo com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º Credenciar a Caixa Econômica Federal como instituição física jurídica, com fundamento no art. 1º desta Portaria, para a contratação de serviços de produção audiovisual, de acordo com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º As condições de prestação de serviços de produção audiovisual, de acordo com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e suas alterações, e dá outras providências, nos termos desta Portaria, o bserve da legislação específica.

§ 1º Cada projeto terá duas condições específicas a serem abertas, em momentos distintos, por iniciativa exclusiva do Ministério da Cultura, sendo a primeira destinada à contratação de serviços de produção audiovisual, de acordo com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e suas alterações, e dá outras providências, e a segunda para a contratação de serviços de produção audiovisual, de acordo com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e suas alterações, e dá outras providências, sendo a primeira vinculada ao CPF ou ao CNPJ dos produtores, e a segunda vinculada ao CPF ou ao CNPJ dos produtores.

a) a CONT A CORRE NTE (BLOQU EADA) VINCU LA DA receberá, unicamente, depósitos e indenificações em favor da contratação de serviços de produção audiovisual, de acordo com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e suas alterações, e dá outras providências;

b) a CO NT AC ORRE NTE (BL O QUEA D A) V I NCUL A DA será mov im ent ada , e x cl u s i va m e n t e , a o r d e m d o M i n i s t é r i o d a C u l t u r a ;
www.leideparto.com.br

Lei de Incentivo à Cultura

Portaria MinC Nº9 de 2007

c) a CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO receberá créditos oriundos de
transfências provenientes da CONTA CORRENTE (BLOQUEADA) VINCULADA;

d) os recursos e rendimentos porventura resultantes da aplicação das
disponibilidades existentes na CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO não poderão ser
transferidos para nenhuma outra conta, só podendo ser utilizados no objeto do
projeto, ou devidos para a CONTA CORRENTE (BLOQUEADA) VINCULADA.

§ 2º O proponente deverá indicar ao Ministério da Cultura, quando da
apresentação da proposta, a agência bancária da instituição financeira oficial
de referência a ser aberta à CONTA CORRENTE (BLOQUEADA)
VINCULADA e a CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO referida no Programa
Primeiro.

§ 3º As contas só poderão ser movimentadas após sua regularização, pelos seus
representativos, perante a agência bancária da instituição financeira oficial
de referência e, em caso de atraso, de acordo com as normas do Banco Central
vigentes à época, devendo ser entregue no ato da regularização a autorização,
nos moldes do Anexo I, para que em caráter irreversível e irrevogável, a
instituição financeira oficial federal, cumpridas as determinações do Ministério da
Cultura para movimentação.

Art. 4º O Ministério da Cultura encaminhará correspondência ao proponente,
conforme o previsto no Anexo I, solicitando o seu comparecimento à
agência bancária da instituição financeira oficial federal onde foram abertas as
contas para providenciar a regularização das mesmas.

§ 1º A CONTA CORRENTE (BLOQUEADA) VINCULADA só poderá receber depósitos
após sua regularização perante a agência bancária da instituição financeira
credenciada e, em caso de atraso, de acordo com as normas e procedimentos do
Banco Central vigentes à época.

Art. 5º A instituição financeira federa oficial credenciada disponibilizará, a pedido
e mediante pagamento, ao MinC, a relação com os CPF e CNPJ dos beneficiários dos
incentivos fiscais, bem como os CPF e CNPJ dos doadores ou incentivados, com
a indicação dos respectivos valores dos ou incentivos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS

AUTORIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

BENEFICIÁRIO:

CPF / CNPJ:

NOME DO PROJETO:

Agência do (bancário oficial credenciado): (número e nome)

Lei de Incentivo à Cultura

Portaria MinC Nº9 de 2007

A o S e n h o r G e r e n t e ,

A u t o r i z o (a m o s) , e m c a r á t e r i r r e v o g á v e l e i r r e t r a t á v e l , q u e e s s e B a n c o r e a l i z e o s p r o c e d i m e n t o s a b a i x o d e s c r i t o s , ú n i c a e e x c l u s i v a m e n t e p o r o r d e m d o M i n i s t é r i o d a C u l t u r a , r e l a c i o n a d o s a s C O N T A C O R R E N T E (B L O Q U E A D A) V I N C U L A D A e d e L I V R E M O V I M E N T A Ç Ã O p o r v e n t u r a a b e r t a s p o r i n i c i a t i v a d o M i n i s t é r i o e s t a d e p e n d ê n c i a e v i n c u l a d a s a o P r o j e t o a n t e r i o r m e n t e d e s c r i t o , a p r o v a d o p e l o M i n i s t é r i o d a C u l t u r a e m ____ . ____ . ____ (D D / M M / A A A A) c o n f o r m e p u b l i c a d o n o D . O . U . d e e m ____ . ____ . ____ (D D / M M / A A A A) . :

A p l i c a r e m f u n d o s d e i n v e s t i m e n t o o u c a d e r n e t a d e p o u p a n ç a o s r e c u r s o s d i s p o n í v e i s ; R e s g a t a r v a l o r e s a p l i c a d o s ; e T r a n s f e r i r r e c u r s o s d a C O N T A C O R R E N T E (B L O Q U E A D A) V I N C U L A D A p a r a a C O N T A D E L I V R E M O V I M E N T A Ç Ã O e / o u p a r a a C O N T A Ú N I C A D A U N I ã O .

T r a n s f e r i r r e c u r s o s n ã o u t i l i z a d o s d a C O N T A D E L I V R E M O V I M E N T A Ç Ã O p a r a a C O N T A C O R R E N T E (B L O Q U E A D A) V I N C U L A D A e / o u C O N T A Ú N I C A D A U N I ã O ; e F o r n e c e r i n f o r m a ç õ e s d a s o v i m e n t a ç õ e s f i n a n c e i r a s d a C O N T A C O R R E N T E (B L O Q U E A D A) V I N C U L A D A e d a C O N T A D E L I V R E M O V I M E N T A Ç Ã O .

L o c a l e d a t a :
A s s i n a t u r a d o r e p r e s e n t a n t e (s) l e g a l (a i s) :
N o m e (s) d o (s) r e p r e s e n t a n t e (s) l e g a l (a i s) :
C P F d o (s) r e p r e s e n t a n t e (s) l e g a l (a i s) :

ANEXO II

O F Í C I O A O P R O P O N E N T E S O L I C I T A N D O R E G U L A R I Z A Ç Ã O D A S C O N T A S M I N I S T É R I O D A C U L T U R A

S e c r e t a r i a d e I n c e n t i v o e F o m e n t o à C u l t u r a
E s p l a n a d a d o s M i n i s t é r i o s , B l o c o B - B r a s í l i a / D F
C E P : 7 0 0 6 8 - 9 0 0
F o n e : (6 1) 3 9 0 1 - 3 8 4 3
O f í c i o n . º
B r a s í l i a , ____ d e ____ d e 2 0 0 7 .

A o S e n h o r

(n o m e d o p r o p o n e n t e)
----- (e n d e r e ç o c o m p l e t o)
----- (c i d a d e) C E P : -----

P r e z a d o S e n h o r ,

S o l i c i t a m o s s e u c o m p a r e c i m e n t o à a g ê n c i a d o (b a n c o o f i c i a l) p a r a r e g u l a r i z a ç ã o d a c o n t a c o r r e n t e i n d i c a d a a s e g u i r , a b e r t a d e f o r m a a u t o m á t i c a p e l o M i n i s t é r i o d a C u l t u r a - M i n C e m s e u n o m e d e s t i n a d a a b r i g a r o s d e p ó s i t o s a t í t u l o d e

Lei de Incentivo à Cultura

Portaria MinC Nº9 de 2007

do a çã o o u p a t r o c í n i o p a r a e x e c u ç ã o d o P r o j e t o _____
(no me do P r o j e t o) P R O N A C n º _____ a p r o v a d o e m _____.
(D D / M M / A A A A) c o n f o r m e p u b l i c a ç ã o n o D . O . U . d e _____ (D D / M M / A A A A) .

2 . N a o p o r t u n i d a d e , l e m b r a m o s q u e d e v e r á , n o a t o d a r e g u l a r i z a ç ã o d a c o n t a ,
s e r e m a t e n d i d a s t o d a s a s e x i g ê n c i a s l e g a i s d e f o r n e c i m e n t o d e i n f o r m a ç ã o e
d o c u m e n t a ç ã o b e m c o m o a a s s i n a t u r a e m c a r á t e r i r r e v o g á v e l e i r r e t r a t á v e l d e
a u t o r i z a ç ã o p a r a q u e o M i n i s t é r i o d a C u l t u r a m o v i m e n t e o s r e c u r s o s
c a p t a d o s / d e p o s i t a d o s t a n t o n a C O N T A C O R R E N T E (B L O Q U E A D A) V I N C U L A D A
q u a n t o n a C O N T A D E L I V R E M O V I M E N T A Ç ã O .

T i p o d e c o n t a C o r r e n t e :
 C O N T A C O R R E N T E (B L O Q U E A D A) V I N C U L A D A
 C o n t a C o r r e n t e d e L i v r e M o v i m e n t a ç ã o

A g ê n c i a C o n t a T i t u l a r C P F / C N P J

A t e n ç ã o s a m e n t e ,

(no me do S e c r e t á r i o)
S e c r e t á r i o d e I n c e n t i v o e F o m e n t o à C u l t u r a